Ata da 132ª (centésima trigésima segunda) Reunião da 18ª (décima oitava) Legislatura, do 2º (segundo) período, da Câmara Municipal de Formiga, Estado de Minas Gerais – Sessão Ordinária.

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas e doze minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Formiga, deu-se por iniciada a Sessão Ordinária, sob a presidência do Vereador Evandro Donizetti da Cunha - Piruca. Devido à ausência da Primeira Secretária, vereadora Wilse Marques Faria – Wilse Marques, o vereador Flávio Santos do Couto – Flávio Couto assumiu as funções de Secretário. Em seguida, foi feita a chamada dos Vereadores, sendo registrada a presença dos Edis: Evandro Donizetti da Cunha – Piruca, Flávio Martins da Silva - Flávio Martins, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga, Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes e José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha. Estava ausente a vereadora Wilse Marques Faria – Wilse Marques, que se justificou antecipadamente. A seguir, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior. Neste momento foi feita a chamada do vereador Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping. Em seguida, a ata lida foi aprovada por todos os vereadores presentes. Neste momento foi feita a chamada do vereador Mauro César Alves de Sousa - Mauro César. Na sequência, por ordem da Presidência da Mesa Diretora, passou-se ao expediente do dia, com a leitura das correspondências recebidas: Mensagens nos 100 e 102/2019 e Ofícios nos 0584, 0590 e 0591 enviadas pelo Gabinete do Prefeito; Ofício nº 230/2019 enviado pela Secretaria Municipal de Gestão Ambiental; Convite enviado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes; Ofício nº 048/2019 enviado pela Diretoria de Compras Públicas; correspondências enviadas pela Comissão de Serviços Públicos Municipais – Câmara Municipal de Formiga; pelo Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga – Ofício nº 18/2019; pelo Conselho Municipal de Assistência Social; pelo Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga e Córrego Fundo – MG – SINTRAMFOR/ Sr. Natanael Alves Gonzaga; pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transpores – Superintendência Regional de Minas Gerais – Núcleo de Apoio Administrativo – Ofício nº 73139/2019/NAA-MG/SER-MG/ pela Caixa Econômica Federal/ Guilherme von Ruckert Heleno - Coordenador-Filial da Representação de Gerência Executiva de Governo Divinópolis-MG/ José Antônio da Silva - Superintendente Regional do Centro-Oeste de Minas - Ofício 664/2018/REGOV Divinópolis/MG/SR Centro-Oeste de Minas; pelo Senado Federal/ Senador Antonio Anastasia; pela Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil – AMIG; pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB-MG; pela Confederação Nacional do Transporte/CNT; e pela Associação Nacional de Empresas de Transportes Urbanos. Posteriormente, deu entrada para estudos e pareceres das Comissões o seguinte projeto: **Projeto de Lei nº 352/2019** – Autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com a Associação Brasileira de Ouvidores/ Ombudsman, Seção Minas Gerais – ABO/MG, a abrir crédito especial no valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 353/2019** – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R$9.316,84 (nove mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) e seus rendimentos, utilizando a tendência ao excesso de arrecadação, cujo recurso é oriundo de rentabilidades financeiras disponíveis e aplicadas mediante repasse do Ministério da Cultura para obra da Praça do CEU. Neste momento, foi realizada votação para inversão da pauta, solicitada pelo vereador Flávio Martins da Silva - Flávio Martins, para votação *a priori* do **Projeto de Lei Complementar nº 061/2019** edo **Projeto de Lei nº 322/2019,** e dos **Projetos de Lei nº 340** e **346/2019,** por solicitação do vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, sendo as solicitações aprovadas pelo Plenário. Na sequência, o vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha apresentou o Requerimento nº 088 solicitando a postergação e discussão da votação do **Projeto de Lei nº 328/2019.** A seguir, foram levados à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação os seguintes projetos: **Projeto de Lei Complementar nº 061/2019** – *Altera redação da Lei Complementar nº 044, de 24 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga – MG. Conforme Mensagem nº 088/2019-GAB, o projeto é necessário para regularizar os recessos dos ocupantes dos cargos de Assistentes de Educação Infantil bem como Auxiliares de Educação Especial, de acordo com o calendário escolar*, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes; Neste momento, o Presidente fez a leitura do Requerimento nº 089/2019, de autoria do vereador Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, membro da Comissão Especial formada para analisar o **Projeto de Lei nº 322/2019** – *Dispõe sobre a proibição da aquisição de copos de plástico e canudos, exceto os biodegradáveis, na Administração Pública, direta e indireta, no âmbito do Município de Formiga*. O Requerimento solicitando postergação de prazo de uma semana para e emissão do Parecer da Comissão Especial, foi prontamente deferido pelo Presidente Evandro Donizetti da Cunha – Piruca. Na oportunidade, o Presidente também deferiu o Requerimento nº 088/2019, do vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Presidente da Comissão Especial formada para analisar o **Projeto de Lei nº 328/2019** – *Obriga a transmissão ao vivo e via internet, das licitações do Poder Executivo e Poder Legislativo*, solicitando, da mesma forma, postergação de prazo de uma semana para e emissão do Parecer no referido projeto. Na sequência foram levados à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 340/2019** – *Cria o prêmio de produtividade para os servidores municipais que participam do Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde, promovido pela Secretaria Estadual de Saúde em Minas Gerais*, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 346/2019** – *Dispõe sobre as licenças maternidade e paternidade para servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Formiga para os casos que menciona e dá outras providências*, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 265/2019** – *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar termo de cooperação com a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais-ARISB-MG, para regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico*. Destaque-se que a Comissão Especial designada para analisar o projeto, formada pelos vereadores Flávio Martins da Silva - Flávio Martins, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto e Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, se declarou favorável ao projeto e às Emendas Modificativas nos 1 e 2, apresentadas pelo Poder Executivo, através da Mensagem nº 039/2019, que na sequência foram aprovados por 6 (seis) votos favoráveis e 2 (dois) votos contrários dos vereadores Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga e Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira; **Projeto de Lei nº 321/2019** – *Altera a redação de dispositivos da Lei nº 5389, de 09 de abril de 2019 e dá outras providências. Segundo a Mensagem nº 066/2019-GAB, a partir da alteração, não existirá mais a limitação de uma única recondução ao mandato do conselheiro tutelar, sendo possíveis reconduções ilimitadas precedidas, naturalmente, do necessário processo de escolha*, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 341/2019** – *Altera redação da Lei nº 5420, de 17 de julho de 2019, que autoriza o Poder Executivo a outorgar em cessão de uso, imóvel público ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – CONSEP e dá outras providências. Conforme Mensagem nº 089/2019-GAB, o objetivo é retirar a responsabilidade do CONSEP de arcar com as despesas com serviços de fornecimento de água, esgoto e energia, o que seria incompatível com as condições financeiras da entidade*, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 343/2019** – *Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado à aquisição de uma “Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta”*, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 344/2019** – *Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), destinado à aquisição de uma “Mesa Ginecológica Elétrica (maca ginecológica)”,* sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 345/2019** – *Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R$222.108,18 (duzentos e vinte e dois mil, cento e oito reais e dezoito centavos), para realização da ação de promoção da assistência farmacêutica e insumos estratégicos na atenção básica em saúde,* sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 348/2019** – *Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R$ 5.806,01 (cinco mil, oitocentos e seis reais e um centavo), através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA),* sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 349/2019** – *Altera a Lei nº 5.205 de 02 de outubro de 2017, que dispõe sobre a destinação e o recebimento de patrocínio pelo Poder Público a eventos realizados no território de Formiga. Conforme consta da Mensagem nº 098/2019 a alteração preconizada tem o objetivo de conferir maior agilidade nos procedimentos de chamamento público, uma vez que o prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência de publicação do edital tem inviabilizado a finalização dos mesmos*, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes; e **Projeto de Lei Complementar nº 062/2019** – *Revoga a Lei Complementar nº 185 de 04 de maio de 2018 que dispõe sobre o parcelamento do solo rural para chacreamento particular no Município de Formiga. Conforme consta da Mensagem nº 096/2019 foi encaminhado ao gabinete do Prefeito pelo Promotor de Justiça Dr. Lucas Silva e Greco, o Ofício nº 797/2018-4ªPJ, Autos nº MPMG 0261.18.000524-9, bem como o Ofício nº 166/18/CEPJHU, oriundo da Coordenadoria Estadual das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo, consubstanciando-se num parecer técnico referente à Lei Complementar nº 185/2018, sendo esta originária do Projeto de Lei Complementar nº 026/2018, de autoria da Vereadora Wilse Marques Faria – Wilse Marques e de acordo com que se infere pela leitura do supracitado parecer, a legislação municipal encontra-se em desacordo tanto com a Lei de Parcelamento do Solo (Lei nº 6.766/1979) quanto com o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001),* sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Em continuidade à reunião, foram aprovados pelos edis presentes os Requerimentos, Moções, Pedidos de Providências e Ofícios feitos pelos seguintes Vereadores: Wilse Marques Faria – Wilse Marques, Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga, Mauro César Alves de Sousa - Mauro César, Flávio Martins da Silva - Flávio Martins, Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping e Evandro Donizetti da Cunha – Piruca. A seguir, fez uso da tribuna, o Sr. Brasil Silva Torres que falou acerca do Código de Obras do Município. O Sr. Brasil explicou sobre a situação na qual se encontra devido a medida do corredor de um imóvel de sua propriedade, uma galeria de lojas no Centro da cidade. Segundo o Sr. Brasil, a medida do corredor, 2,15 metros, se encontra em discordância com a medida exigida pelo atual Código de Obras, que é de 4 metros, mas que possui laudo do Corpo de Bombeiros aprovando a medida. Segundo o Sr. Brasil, o Corpo de Bombeiros estabelece uma medida de 2 a 2,20 metros. Visto que se encontra em tramitação na Câmara o projeto de revisão do Código de Obras, que propõe reduzir de 4 metros para 3 metros a medida de corredores, o Sr. Brasil solicita então que se reduza mais 85 centímetros nessa medida e, sugeriu, caso seja preciso, que se peça um documento do Corpo de Bombeiros para verificar as medidas por eles aceita. Se pronunciando sobre a fala do Sr. Brasil, a vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga que disse ter apresentado emenda ao projeto de revisão do Código de Obras, tratando da legalização de edificações que possuem licença do Corpo de Bombeiros para o funcionamento, nos termos exigidos pelo Corpo de Bombeiro, comprovadamente edificadas antes da aprovação da lei que revê o Código de Obras. Segundo, a vereadora, foi solicitada a manifestação do Corpo de Bombeiros sobre o projeto, que em resposta disse observar o que é exigido pelas leis federais e estaduais que tratam do assunto. Voltando a fazer uso da palavra, o Sr. Brasil disse que essa emenda resolverá apenas o problema da galeria dele, mas que é necessário pensar nas futuras galerias que poderão vir a existir, visto que o novo Código de Obras exigirá medidas diferentes, maiores, das exigidas pelo Corpo de Bombeiros. Respondendo ao Sr. Brasil, a vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga disse que não irá apresentar emenda reduzindo as medidas, por dois motivos: embora o Corpo de Bombeiros tenha a prerrogativa de fixar a metragem baseados na legislação estadual e federal, nada impede que o município avance em relação à legislação estadual e federal. A legislação municipal, no que se refere as normas de meio ambiente e de segurança pode ser mais rigorosa que a legislação estadual e federal. Para as edificações que já foram concluídas a vereadora disse achar injusto não permitir a regularização, mas, pensando na segurança das pessoas, a vereadora disse que não vai propor emenda para diminuir as medidas para novas edificações, por achar importante os 3 metros de largura para o corredor principal de galerias comercias. Também se pronunciaram o vereador Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping, Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira e Evandro Donizetti da Cunha – Piruca. A seguir foi colocada a palavra livre, tendo se manifestado os vereadores Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira e Evandro Donizetti da Cunha – Piruca. Na sequência, o Presidente nomeou Comissão Especial, formada pelos vereadores Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping, Mauro César Alves de Sousa - Mauro César e Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes destinadas a analisar os seguintes projetos: **Projeto de Lei Complementar nº 058/2019** (Altera a redação de dispositivos das Leis Complementares nº 41 e 44 de 24 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos e Estatuto dos Profissionais da Educação, respectivamente*) e* **Projeto de Lei nº 334/2019** (Autoriza o Município de Formiga a doar imóvel, caracterizados como sendo os lotes 03, 04, 05, 06 e 07 situados no Distrito Industrial Myrtô Albergaria Pieroni, à sociedade empresária Transportadora Silveira Mendonça Ltda.*).* Nada mais havendo a tratar, o Presidente Evandro Donizetti da Cunha – Piruca encerrou a reunião com a oração final, convidando a todos para a próxima reunião ordinária, a ser realizada no dia dois de setembro do ano corrente, às dezenove horas. Dos trabalhos, o Vereador Flávio Santos do Couto – Flávio Couto lavrou a presente ata que, após lida e apreciada, será pelos Vereadores presentes assinada. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Formiga, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Evandro Donizetti da Cunha  Piruca - PSL |  |  | Marcelo Fernandes de Oliveira Marcelo Fernandes - PCdoB |
| Flávio Martins da Silva  Flávio Martins - PSC |  |  | Mauro César Alves de Sousa  Mauro César - SD |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Flávio Santos do Couto  Flávio Couto - PSC |  |  | Sandromar Evandro Vieira  Sandrinho da Looping - PDT |
| Joice Alvarenga Borges Carvalho Joice Alvarenga - PT |  |  | Sidney Geraldo Ferreira  Sidney Ferreira - PDT |

**AUSENTE**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| José Geraldo da Cunha  Cabo Cunha - PMN |  |  | Wilse Marques Faria  Wilse Marques - PP |